

A importância dos nutrientes para o solo e para a vida

Os fertilizantes minerais são produzidos a partir de depósitos de minerais que ocorrem na natureza ou extraídos do ar que respiramos

Heitor Cantarella (*)

Não é raro vermos a difusão de mitos sobre a utilização de fertilizantes. Talvez por falta de uma campanha de conscientização, da carência de boas informações, há ainda quem lhes dê menor importância nos processos de aumento da produção sustentável e a segurança alimentar. Pior ainda é quando são veiculadas notícias equivocadas ou incompletas a respeito da natureza dos fertilizantes, com risco potencial de alarmar desnecessariamente o público leigo.

Os fertilizantes (ou adubos), sejam orgânicos ou minerais, são sim fontes de nutrientes para as plantas e, por extensão para os animais, seres humanos incluídos. Esses nutrientes são componentes essenciais dos vegetais, ou seja, sem eles as plantas não completam seus ciclos. O mesmo se aplica aos animais; o nitrogênio (N) é parte das moléculas de proteínas dos nossos músculos, o fósforo (P) está presente nos nossos ossos e o potássio (K) é um íon que controla diversas reações enzimáticas no nosso organismo. E por aí vai.

A composição dos nutrientes liberados no solo por adubos orgânicos ou minerais é exatamente a mesma e ambos os adubos têm a mesma função. A diferença é que os adubos orgânicos reciclam os nutrientes presentes nos resíduos que os geraram, ao passo que os adubos minerais, mais concentrados, repõem os nutrientes ao solo quando a reciclagem é cara ou inviável.

Imagine quanto nutriente é subtraído do solo com grãos, carnes, fibras, etc, que saem das fazendas e são levados para as cidades distantes ou para outros países, lembrando que o Brasil é um dos maiores exportadores mundiais de alimentos. Nessas condições, não há como repor os nutrientes exportados por meio da reciclagem com adubos orgânicos, daí a importância dos adubos minerais.



Fertilizantes são insumos essenciais para a produção de alimentos e matérias primas de origem agrícola.

Simplesmente não é possível alimentar a população mundial, concentrada em centros urbanos, sem os adubos minerais.

O fato de o Brasil ser um grande consumidor de adubos é uma consequência de ser um dos celeiros do mundo. Aliás, o consumo de adubos por unidade de área no Brasil é baixo em relação à maior parte dos países do hemisfério norte. Os fertilizantes minerais são produzidos a partir de depósitos de minerais que ocorrem na natureza ou extraídos do ar que respiramos. Essas matérias primas são processadas na indústria para tornar os nutrientes apropriados para sua utilização pelas plantas e reduzir o custo de transporte a aplicação no campo. Mas, suas composições continuam sendo de moléculas naturais, e não artificiais.

Se extrairmos a solução de um solo (de onde as plantas retiram seus nutrientes) de uma floresta intocada pelo homem e separarmos os sais lá dissolvidos, vamos

deparar com compostos químicos exatamente iguais aos que aparecem nos sacos de adubos minerais. Aliás, compostos como fosfatos de cálcio, cloreto de potássio, sulfato de zinco etc, componentes dos adubos, podem ser encontrados em suplementos adquiridos nas farmácias, recomendados para pessoas com deficiências nutricionais.

Fato é que fertilizantes são insumos essenciais para a produção de alimentos e matérias primas de origem agrícola. Obviamente, é essencial o manejo responsável, obedecendo as boas práticas agrícolas, que se aplicam a qualquer tipo de fertilizante. É importante que o público receba informação adequada para guiar escolhas e formar opiniões baseadas em fatos.

(*) - É Pesquisador Científico com Ph.D em Fertilidade do Solo pela Iowa State Univ.; Diretor do Centro de Solos e Recursos Ambientais do Instituto Agronômico de Campinas e Coordenador da Iniciativa Nutrientes para a Vida no Brasil.

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



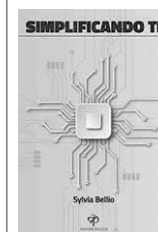
Homem no Contra Fluxo

Marcos Bardagi – Reino – O executivo pa-lestrante crava um título indicativo de alguém em direção contrária, disruptivo, quebrando paradigmas e para manifestar seu inconformismo com a mesmice, traçou boas e bem escritas linhas. Seus contos vão de um feliz passado, ao atual cotidiano, com suas felicidades e agruras, algumas existencialistas, outros mirando um futuro diferenciado, dependente de cada agente. Gostosamente intrigante.



Literatura: Ontem, hoje, amanhã

Marisa Lajolo – Unesp – A laureada autora e sempre professora, reedita e repagina, sua obra que completa 36 anos de sua 1ª edição, para mais uma vez, e de maneira inelével, provar que literatura jamais perecerá. Um marco da literatura tupiniquim. Uma “viagem” que levará, com simplicidade e boa profundidade, os leitores aos recônditos das boas letras.



Simplificando T.I

Sylvia Bellio – Árvore – A expert em computação e armazenamento de dados, dá um verdadeiro show ao editar e compartilhar suas experiências. O assunto, apesar de sua complexidade, suscita interesse em qualquer pessoa que tenha sobre si a responsabilidade cotidiana de armazenar, proteger e distribuir dados. Com muita maestria, a autora alerta sobre alguns problemas, oferecendo soluções. Sabemos o quanto o sistema – TI – é autofágico, todavia, não há como dele distanciar-se. De fato, aos dias de hoje, o assunto foi devidamente dissecado. Muito útil!



Salmos

Paulus – Com a finalidade de agregar fiéis em volta da palavra D’Ele, a editora lançou um livro contendo 150 salmos. Para facilitar sua utilização e transporte, seu formato é literalmente de bolso: 9 cm de altura por 06,5 cm de largura, espessura menos de dois. De fato uma belíssima ideia! Os Salmos tomaram mais de mil anos para sua total consecução. Em cada página uma palavra de fé, amiga, que norteará seu leitor ao convívio com o divino. Oremos!

Suprema Corte da Índia libera mulheres em templos

A Suprema Corte da Índia estabeleceu nesta sexta-feira (28) que as mulheres de todas as idades têm liberdade de culto no país, exatamente como os homens. As informações são do jornal “The Hindu”, que afirma que a decisão terá como consequência o cancelamento da proibição à entrada das fiéis no famoso templo de Ayyappa, em Sabarimala, no estado indiano de Querala.

A atual regra proíbe o acesso de mulheres de 10 a 50 anos no templo, já que elas são consideradas impuras por estar em idade menstrual. Na Índia, a menstruação é um tabu que provoca discriminação contra as mulheres e força muitas delas a realizarem histerec-



Local vetava entrada de cidadãs em idade menstrual.

tomia (remoção do útero). Por conta disso, são proibidas de ir à cozinha, mexer com alimentos e frequentar templos e obrigadas a dormir em

um quarto separado de seu parceiro ou familiares.

Dos cinco membros da Suprema Corte, somente o juiz Malhotra votou contra a me-

dida. Kandararu Rajeevarau, sacerdote-chefe do templo, também se declarou contrário, mas adicionou que a comunidade tantri, que gere o local, aceitará a vontade da Justiça. O presidente da casta hindu dos brâmanes de Querala, Karimpuza Raman, disse que sua organização se oporá à sentença.

Já Dipak Misra, presidente do Supremo, afirmou na leitura da decisão que “a devoção não pode ser submissa à discriminação de gênero”. Segundo ele, as mulheres não são inferiores ao homem.

“As razões biológicas ou fisiológicas não podem ser levadas em conta na liberdade da fé”, acrescentou (ANSA).

Inadimplência das empresas cresceu 9% em agosto

O volume de empresas com contas em atraso e incluídas nos cadastros de inadimplências continua crescendo a taxas elevadas. Em agosto foi registrado um aumento de 9%, ante o mesmo período do ano passado. A alta foi puxada mais uma vez pela região Sudeste, que subiu 16,31% no número de empresas devedoras. Com exceção da região Norte, que teve um avanço na quantidade de devedores (1,9%), as demais também apresentaram aceleração: 4,4% no Sul, 3,2% no Centro-Oeste e 3,1% no Nordeste.

Os dados são do Indicador de Inadimplência da Pessoa Jurídica apurados pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil). Com relação ao número de pendências devidas pelas empresas, o crescimento foi de 7,4%. Ao avaliar as dívidas por setor credor, serviços apresentou maior alta: um crescimento de 9,7% na comparação com o ano passado. Em seguida aparece a indústria (5,8%) e o comércio (1,8%). Já o ramo da agricultura foi o único a ter queda na inadimplência (-1,7%).

Na avaliação do presidente da CNDL, José Cesar da Costa, os dados ainda são reflexo das dificuldades econômicas presentes no cenário brasileiro. “Apesar da economia dar sinais de recuperação e a inflação ter recuado, há uma considerável distância entre os níveis atuais de atividade e os que antecederam a crise”, analisa (CNDL/SPC).

O açúcar faz você ficar viciado em doces?

Há uma crença de que as pessoas que consomem alimentos doces têm maior probabilidade de desenvolver um desejo permanente por esse sabor. Em outras palavras, aqueles que gostam do sabor doce tentam comer mais e mais produtos açucarados. No entanto, a evidência clínica mais recente indica o contrário.

Um dos estudos mais recentes sobre o assunto, publicado este ano, concluiu que, ao contrário do que muitos médicos e nutricionistas pensam, produtos açucarados ou adoçados não calóricos não produzem um aumento no desejo por sabor e podem até diminuir.

Encabeçada pela Dra. Katherine Appleton, da Universidade de Bournemouth, Grã-Bretanha, a equipe de pesquisadores analisou os hábitos alimentares de mais de 3.400 indivíduos a partir dos seis meses de idade, bem como sua preferência por sabores adoçados.

“Nosso objetivo foi identificar a possível relação entre a exposição a bebidas e alimentos



doces e uma crescente preferência, aceitação ou escolha do mesmo tipo de alimento”, explica Appleton. Os especialistas constataram que o consumo habitual de bebidas e alimentos doces não gerou um maior apetite por esse tipo de produto.

Pelo contrário, em certos casos causou uma diminuição na preferência e escolha deste sabor. Esse resultado é consistente com um estudo publicado pela Public Health England em 2015, que também enfatizou que não houve relação entre os

dois fatores. Como os autores apontam, “não há evidências suficientes para recomendar uma redução no consumo de produtos doces como parte dos programas de saúde ou nutricionais porque eles produzem um desejo maior por doces”.

Além disso, os cientistas enfatizam que os produtos adoçados com substitutos do açúcar são ideais não apenas para reduzir o consumo de açúcar, mas também para reduzir o desejo de consumir produtos doces.

Fonte e mais informações: (www.saludencorto.com).

Assista ao canal Livros em Revista, no youtube, que traz entrevistas do mundo literário.



Com apresentação de Ralph Peter.

SOLD LEILÃO DE IMÓVEL **inter**

Rua Tenente Negreiro, Itaim Bibi - São Paulo/SP

EDITAL DE LEILÃO

Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº1014, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, devidamente autorizados, realizará o Leilão Público do modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Edifício Cateia, Bloco B, integrante do Condomínio Jardim das Orquídeas, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, nº 1.257, na Saúde - 21º Subdistrito. Um Apartamento, com área privativa de 62,60m², área comum de 57,56m², área de garagem de 23,44m², área total de construção de 163,60m², fração ideal de 0,38389% no terreno. Contribuinte: 045.141.0325-1. Imóvel devidamente matriculado sob nº 123.777 no 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 09/10/2018, às 09:00 horas, e 2º Leilão dia 11/10/2018, às 12:00 horas. **LOCAL:** Rua Tenente Negreiro, 140 - 3º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04530-030. **DEVEDOR:** ROBERTO DA SILVA UEDA, brasileiro, dentista, solteiro, nascido em 22/11/1971, CPF nº 151.527.018-23, nº 20.135.034-8-SP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.988/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$ 740.906,08 (Setecentos e Quarenta Mil, Novecentos e Seis Reais e Otto Centavos); 2º leilão: R\$ 536.060,76 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Centavos), calculados na forma do art. 28, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acessada dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.sold.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 24 horas, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em lote. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, carências, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser previamente analisadas pelos interessados. Quando for o caso do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, após de comunicado expressamente do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremedimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)3296-7555 | contato@sold.com.br | Belo Horizonte/MG, 20/09/2018.

www.sold.com.br INFORMAÇÕES: (11) 3296-7555

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro

Thiago Rodrigo Timoteo - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ALEX DE OLIVEIRA MENDES**, nascido em Guarulhos (1º Subdistrito) - SP, no dia 20/07/1987, estado civil solteiro, profissão fisioterapeuta, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Edvaldo Salvio Gomes Mendes e de Verbena de Oliveira Mendes. Apresentante: **ALINE MANÉCOLO SCHNEESCHE**, nascida neste Capital, Bela Vista - SP, no dia 07/04/1986, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Wolfgang Siegfried Schneeschke e de Deborah Manécolo Schneeschke.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3043-4171/3106-4171